

JUIZO DA 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **CAROLINA SANTANA DOS SANTOS** em face de **CRECHE ESCOLA JOANINHA RIO SAO PAULO LTDA. Processo nº 0101441-57.2025.5.01.0046**, na forma a seguir: A DOUTORA LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES, JUIZA DO TRABALHO DA 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o Executado, de que no **03/12/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 36cfa7d, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **10/12/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 80e88be, tendo o devedor tomado ciência da penhora conforme Id. 80e88be. O Valor da execução é de R\$ 15.489,25, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “1) APARELHO DE ARCONDICIONADO KOMEKO SPLIT → R\$ 3.200,00; 2) APARELHO DE ARCONDICIONADO ELECTROLUX SPLIT → R\$ 3.000,00; 3) APARELHO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS → R\$ 1.500,00; 4) IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 → R\$ 1.400,00.”. Total da avaliação: R\$ 9.100,00.** Os bens encontram-se na Estrada Rio São Paulo, 659, Campo Grande. De acordo com o art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Provimento nº 1/CGJT, de 7/04/2026, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição. Portanto, o bem será transferido ao arrematante de forma livre e desembaraçada. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Lucianne da Silva Dantas, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.

